

*Quarto Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 01.10.2019 entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (Processo Administrativo nº 8509559-37.2023.8.06.0000).*

**AD4/CT N° 64/2019**

(cód. PAC: TJCESEADI\_2023\_2003 )

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/ N. - Cambéba CEP: 60822-325 - Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, e a empresa **PRI-ME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, representada neste ato por sua Representante Legal, Ana Paula Teixeira, portador da carteira de identidade n. 49.030.490 – 4, CPF n. 417.642.318-80, com endereço na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II - Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, inscrita no CNPJ sob o número 05.340.639/0001-30, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

***Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal***

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) Na anuência da empresa, datado de 18.05.2023;
- b) Nas informações constantes do Processo acima epigrafado, e na autorização do Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE;
- c) nas disposições contidas no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.;
- d) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 12/09/2023, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

***Cláusula Segunda – Do Objeto***

Constitui objeto deste Termo prorrogar por 12 (doze) meses, com início em 01.10.2023 e término em 01.10.2024, o Contrato de *empresa especializada para prestação dos serviços de gerenciamento da frota de veículos e equipamentos com a utilização de cartões magnéticos em rede de serviço especializada, que permita a obtenção de um controle eletrônico eficaz da gestão da frota de veículos e equipamentos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e os que es-*

*tiverem a serviço do mesmo, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 16/2019.*

**Cláusula Terceira – Da Ratificação**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

ANTONIO ABELARDO BENEVIDES  
MORAES:11613297300

Assinado de forma digital por  
ANTONIO ABELARDO BENEVIDES  
MORAES:11613297300  
Dados: 2023.09.20 09:40:44  
-03'00'

**ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES**  
**DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO**  
**CEARÁ**

PEDRO ITALO SAMPAIO GIRÃO  
GIRAO:01032707364

Assinado de forma digital por  
PEDRO ITALO SAMPAIO  
GIRAO:01032707364  
Dados: 2023.09.15 10:34:26 -03'00'

**PEDRO ÍTALO SAMPAIO GIRÃO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE**

ANA PAULA TEIXEIRA  
31880

Assinado de forma digital por  
ANA PAULA  
TEIXEIRA:41764231880  
Dados: 2023.09.15 08:21:26  
-03'00'

**ANA PAULA TEIXEIRA**  
**REP. COMERCIAL DA EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRE-**  
**SARIAL LTDA.**

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_